



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(5ª ICFeX / 1982)**

**DIEx nº 66-DE/SAF/5ª ICFeX - CIRCULAR  
EB: 64605.003754/2019-11**

**Curitiba, PR, 13 de fevereiro de 2019.**

**Do** Chefe da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

**Ao** Sr Chefe da Seção de Inativos e Pensionistas da 5ª Região Militar, Chefe do Estado Maior da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada, Chefe do Estado Maior da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada, Chefe do Estado Maior da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, Chefe do Estado Maior da 5ª Divisão de Exército, Chefe do Estado Maior da 5ª Região Militar, Chefe do Estado Maior da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército, Ordenadores de Despesas de Unidades Gestoras Vinculadas, Cmt/Ch/Dir de OM sem autonomia administrativa

**Assunto:** Dano ao Erário - independência das esferas de responsabilidade civil, penal e administrativa - complementa recomendação

**Referência:** DIEx nº 54-DE/SAF/5ª ICFeX, de 5 FEV 19

**Anexo:** DIEx\_58\_SAGEF\_CCIEx\_11FEV\_19

Sobre o assunto, a fim de complementar orientação constante no documento em referência, encaminho-vos anexo extrato de DIEx recebido do CCIEx para fins de divulgação junto aos Agentes da Administração.

**NIVALDO LUIZ VIANA FARIAS - Cel**  
Chefe da 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército

**"CENTENÁRIO DA MISSÃO MILITAR FRANCESA NO BRASIL, 1919/1940: VETOR DE  
PROFISSIONALIZAÇÃO EM NOSSO EXÉRCITO"**